SENTENÇA

Processo n°: **0001334-69.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Adicional por Tempo de Serviço

Requerente: André Pelarin Gonçalves

Requerido: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 334, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária, fase executória, requerida por **André Pelarin Gonçalves** em face da **Fazenda do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria Geral do Estado, do valor depositado honorários a titulo de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 326). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 15 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA